



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 46,

DE 05 DE ABRIL DE 2023,

JORGE GABRIEL GRASI – THOR, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, notadamente aquela prevista nos arts. 173 e 174, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho por meio desta **INDICAR**, junto ao Chefe do Poder Executivo que tome providencias que se fizerem necessárias para o fim de dar maior segurança aos profissionais da educação e aos alunos que frequentam a rede pública municipal de ensino, tais como: contratação de seguranças armados e equipados com detectores de metais, porteiro eletrônico com trava e interfone nas entradas das escolas e creches municipais, instalação de câmeras de segurança dentro das salas de aula e palestras para professores e alunos com o fim de combater a violência dentro do ambiente escolar.

Outra medida que gostaria de indicar é usar a própria Guarda Municipal para fazer a segurança nas escolas e creches do nosso município, haja vista o concurso em aberto, o qual poderia nomear dois guardas civis para fazer a segurança por unidade escolar gerando assim emprego e trazendo segurança para essas pessoas.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o crescente número de violência dentro das escolas, a falta de segurança pública para com os profissionais e alunos que ali frequentam e o grande número de ocorrências com mortes de professores e alunos nas cidades da região, este vereador resolveu apresentar esta indicação, haja vista a ocorrência de casos semelhantes em São Joaquim da Barra, Franca e Morro Agudo, ou seja, não é algo mais tão distante da nossa realidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

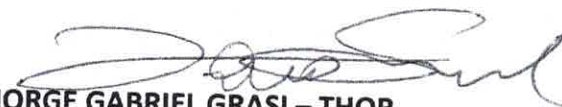
Ademais, estou sendo procurado por muitos pais que estão pedido providências, eis que estão com medo de mandar seus filhos para a escola.

Os professores e demais profissionais que trabalham nas escolas e creches municipais estão assustados e receosos com o que tem acontecido nas escolas da região, não sabendo ao certo se naquele dia em especial, voltarão vivos para sua família, gerando assim caos, instabilidade e insegurança geral nos orlandinos.

Diante disso, é oportuno mencionar que o art. 6º da Constituição Federal assegura a todos o direito a educação, trabalho e segurança, direitos esses sociais inegociáveis, irrenunciáveis e indisponíveis, devendo sempre serem resguardados por meio de políticas públicas a serem promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, observo que com este procedimento este vereador exerce sua função fiscalizadora junto ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2023.



JORGE GABRIEL GRASI - THOR

VEREADOR